



LEI N° 138/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovava e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender a despesa com Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0026.2033	PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
07.001.10.301.0026.2035	PAB/SUS - PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 215.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 285.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o cancelamento da dotação orçamentária no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0026.2033	PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
07.001.10.301.0026.2035	PAB/SUS - PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	
3.3.90.39.00.00 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 215.000,00
TOTAL A REDUZIR		R\$ 285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2011.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL